PORTARIA CRM-SC Nº 74/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Concede reajuste aos funcionários do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto N° 44.045/58 e legislação complementar e na forma do Art. 67 do Regimento Interno do CRM/SC;

Considerando que nos termos do Art. 58, § 3°, da Lei N° 9.649/98, o regime jurídico de regência dos empregados dos Conselhos de Fiscalização Profissional é o celetista;

Considerando que os Conselhos Profissionais são instituições públicas e autárquicas e que não integram a administração pública federal indireta, em razão do que não se sujeitam à supervisão ministerial, nos termos do Decreto-Lei n.º 2.299, de 21 de novembro de 1986, regulamentado pelo Decreto Nº93.617, de 21 de novembro de 1986;

Considerando que a data base dos empregados do CRM-SC é 1° de maio;

Considerando, decidido em Reunião de Diretoria no dia 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder reajuste salarial aos empregados do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC, de 10% (dez por cento), conforme previsto na Cláusula 01 do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023.

Parágrafo único - O reajuste referido no artigo 1°, incidirá sobre o salário base dos empregados do CRM-SC, em 1° de maio de 2023.

Art. 2º - Reajustar o benefício do vale alimentação em 7% (sete por cento) a partir de 01/05/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Florianópolis, 29 de maio de 2023.

Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <12:47 UTC-3 de 05/06/2023>.